LEI Nº 627

Súmula: Concede o Título de Cidadania Honorária ao Dr. JAYME CANET JÚNIOR.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO LAPEANO, ao Dr. JAYME CANET JUNIOR, muito digno Governador do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 1º de junho de 1976.

José Ribas
Prefeito Municipal